



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7/2018 SEI - GESB- 06090

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR				
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010				
CNPJ:	03.537.650/0001-69				
2. AUTUADO					
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO				
CNPJ:	01.616.929/0001-02				
ENDEREÇO:	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO				
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO					
Na fiscalização realizada nos dias 1º e 2 de dezembro de 2017 , verificou-se que o a SANEAGO, no município de Luziânia , não cumpriu, na forma e no prazo previstos, a meta do Índice de Atendimento de Água definida no Anexo I do Contrato de Programa nº 2028/2015 firmado com o referido município, conforme descrito no Relatório de Fiscalização RF-104/2017-GESB, anexo deste Auto de Infração.					
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS					
Artigo 13, inciso VI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.				NATUREZA DA PENALIDADE:	
				ALTA (art. 13, inciso VI)	
5. PENALIDADE: MULTA					
RS 49.565,97		Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos			
6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)					
GRAVIDADE:	MÉDIA (prejuízo aos direitos dos usuários)	DANO:	INDIRETO	ABRANGÊNCIA:	Classe 2 (50.001 a 500.000 hab.)
VANTAGEM AUFERIDA:		OBTEVE (deixou de investir)	FATORES AGRAVANTES:	Danos ou risco à saúde pública	
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA				
CARGO/FUNÇÃO:	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação			CPF:	796.048.111-34
Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS			Goiânia, 03 de maio de 2018		



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, GERENTE**, em 03/05/2018, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2374924** e o código CRC **A27CF55E**.



Referência: Processo nº 201800029003186



SEI 2374924